

## 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2017

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO 18/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E JOICE MENDES DE BARROS.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela gestora a senhora Analice Martins Custódio, brasileiro, casada, portadora da RG nº 3.869.988 DGPC/GO, e CPF nº 945.780.441-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, doutro lado à profissional **JOICE MENDES DE BARROS**, portador da carteira de identidade n.º 4.507.200 SPTC/GO e CPF n.º 022.679.641-80, CRP nº 09/007793 – GO, com sede na Avenida José Messias Ferreira nº 1.680, Setor Caládia, Buriti Alegre-GO, CEP nº 75.660-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a concessão do reajuste contratual, com fundamento nos art. 40 inciso XI e art. 65 inciso II, letra d, ambos da Lei nº 8.666, de 1993. **Processo Administrativo nº 479/2021.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE:** Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir da assinatura do presente termo, cujo valor mensal será de R\$ 2.869,75 (dois mil e oitocentos sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), correspondente a:

**2.1. Parágrafo Primeiro – 14,79%** (quatorze vírgula setenta e nove por cento) correspondente ao acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de Agosto de 2017 a Dezembro de 2020.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>FUNÇÃO PROGRAMÁTICA</b>	: 01.08.244.0838.2.146
<b>ELEMENTO DA DESPESA</b>	: 3.3.90.36.00
<b>FICHA</b>	: 429.000
<b>FONTE DE RECURSO</b>	: 129
<b>VALOR A SER EMPENHADO</b>	: R\$ 4.437,00 (quatro mil quatrocentos trinta e sete reais).

**4 - CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:** Em razão do acréscimo do presente termo aditivo no importe de **R\$ 4.437,00** (quatro mil quatrocentos trinta e sete reais), o valor total do contrato passa ser de **R\$ 34.437,00** (trinta e quatro mil quatrocentos trinta e sete reais), a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 2.869,75** (dois mil oitocentos sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), em 12 (doze) parcelas iguais mensais e sucessivas.

**5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Goiás, nº 563, Centro – Buriti Alegre – Goiás, CEP 75.660-000  
CNPJ: 01.345.909/0001-44 - Fone: (064) 3444-9908

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) dias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Buriti Alegre - Goiás, 27 de Janeiro de 2021.

Gestora do FMAS  
Analice Martins Custódio  
**CONTRATANTE**

Joice Mendes de Barros  
**CONTRATADA**